

Consulta pública em linha sobre o regime de mobilidade profissional «O teu primeiro emprego EURES» e cenários de medidas futuras da UE para promover a mobilidade profissional dos jovens na União Europeia

A presente consulta pública em linha decorre no âmbito da avaliação ex post da ação preparatória «O teu primeiro emprego EURES».

1. DE QUE SE TRATA?

A mobilidade profissional dos jovens e ...

A livre circulação dos trabalhadores na União Europeia é um direito consagrado no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (artigo 45.º) e regulado por legislação específica¹. Contribui para uma repartição de recursos mais eficaz e serve de mecanismo de ajustamento em mercados de trabalho marcados por desequilíbrios.

Os jovens constituem um dos grupos com maior propensão para a mobilidade (conhecimentos de línguas, motivação para experiências inovadoras, poucas ou nenhuma responsabilidades familiares, etc.). A oportunidade de trabalhar noutro país e viver num ambiente cultural diferente pode ser particularmente aliciante para adquirir novas aptidões e competências. Ao optar por um emprego, um estágio ou um programa de aprendizagem no estrangeiro, os jovens podem aperfeiçoar conhecimentos linguísticos, ao mesmo tempo que ganham em confiança e adaptabilidade. Os jovens trabalhadores móveis podem também constituir uma importante fonte de inovação para as empresas, pela sua maior propensão para a mobilidade e por uma postura mais positiva relativamente à mudança.

O desemprego juvenil revela-se o principal legado da crise económica. O desemprego atinge 20,4% dos jovens (menos de 25 anos) na UE-28, com taxas que variam muito consoante o país, entre menos de 10% (Áustria e Alemanha) e mais de 40% (Grécia e Espanha) da população ativa.

Porém, muitos são ainda os obstáculos à livre circulação. Muitas vezes, os jovens não aproveitam as oportunidades noutros países porque não estão informados das mesmas ou devido a obstáculos jurídicos e práticos ou ainda pelos custos e a insegurança que a mudança para o estrangeiro comporta. Com uma taxa de 0,2% ao ano², a mobilidade transfronteiras entre países da UE está muito aquém dos níveis registados nos países da OCDE, sendo claramente insuficiente para dinamizar um mercado de trabalho com uma dimensão europeia. Os dados relativos ao mercado de trabalho denotam a existência, na Europa, de insuficiências e de excedentes na mão-de-obra qualificada, o que faz com que haja ofertas de emprego que ficam por preencher devido à falta de perfis adequados.

¹ Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União, JO L 141 de 27.5.2011, p. 1, e Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros, JO L 158 de 30.4.2004, p. 77.

² http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-14-541_en.htm

... o regime de mobilidade profissional «O teu primeiro emprego EURES»

Quando apresentou as suas orientações políticas para 2014-2019, o Presidente Juncker sublinhou a aposta da Comissão na promoção da mobilidade profissional, não só enquanto expressão do direito à livre circulação dos trabalhadores, mas também enquanto oportunidade económica, em especial face à persistência de ofertas de emprego por preencher e de competências inadequadas, perante os desafios da economia globalizada.

A fim de melhorar o acesso a oportunidades de emprego na Europa, é necessário informar os jovens europeus e fazer coincidir a oferta com a procura no mercado de trabalho, conjugando, se possível, as ações com incentivos financeiros. A prestação destes serviços pode ser garantida através de **regimes de mobilidade específicos ou de outras iniciativas de mobilidade**³.

No âmbito da mobilidade profissional dos jovens dentro da UE, a Comissão tem estado a testar o regime «**O teu primeiro emprego EURES**» com o objetivo de prestar apoio personalizado na procura de emprego e serviços de recrutamento aos jovens dos 18 aos 30 anos, combinados com apoio financeiro. A ação decorre ao abrigo da iniciativa emblemática «Juventude em movimento»⁴ e da Iniciativa Oportunidades para a Juventude⁵. Enquanto o programa ERASMUS+ promove atividades centradas *na aprendizagem*, o regime «O teu primeiro emprego EURES» disponibiliza um serviço de colocação em contexto de trabalho – emprego remunerado, estágio, programa de aprendizagem profissional noutro país da UE durante um período mínimo de seis meses - com o objetivo de fomentar a inclusão dos jovens no mercado de trabalho.

A fase preparatória decorreu no período 2011-2013 e foi financiada pelo orçamento da UE, mediante convites à apresentação de propostas para garantir 5 000 colocações profissionais. Os 15 projetos aprovados (12 milhões de euros) ajudaram cerca de 4300 jovens. O caráter inovador deste regime reside no apoio direto prestado aos candidatos a emprego e às pequenas e médias empresas (PME), que se traduz em opções de custos simplificadas (taxas fixas e montantes fixos). A natureza das medidas de apoio e a assistência financeira correspondente no âmbito da ação preparatória «O teu primeiro emprego EURES» são pormenorizadas no anexo II. A avaliação intercalar concluída em 2014⁶ confirmou a importância da ação, o valor acrescentado a nível da UE e a complementaridade com outros regimes de mobilidade nacionais e da UE.

Desde 2014, o regime de mobilidade «O teu primeiro emprego EURES» é financiado pelo eixo EURES do Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social (EaSI 2014-2020)⁷. No âmbito deste programa, a Comissão pode lançar regimes especiais de mobilidade para preencher vagas num determinado setor, atividade, país ou grupo de países, ou programas destinados a uma categoria específica de trabalhadores, como os jovens, com

³ Ver anexo I

⁴ COM(2010) 477 final.

⁵ COM(2011) 933 final.

⁶ <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?langId=en&catId=1160&newsId=2136&furtherNews=yes>

⁷ <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1083&langId=pt>

propensão para a mobilidade, sempre que tiver sido identificada uma necessidade económica clara.

O programa EaSI abrange a faixa etária dos 18-35 anos e inclui a Noruega e a Islândia (países do Espaço Económico Europeu). As subvenções destinadas às organizações responsáveis pela execução do programa têm uma duração de 24 meses. Em 2014, foram financiados os projetos EURES Itália e EURES Suécia, à altura de 3,5 milhões de euros cada um, ambos em consórcio com outros países da UE. O objetivo é conseguir cerca de 2 400 colocações. O convite à apresentação de propostas de 2015, dotado de cerca de 8 milhões de euros, foi divulgado em três fases. Foi escolhido um projeto liderado pela EURES França no valor de 2,5 milhões de euros. Até ao início de 2016 podem ainda ser subvencionados um ou dois projetos.

2. OBJETIVO DA PRESENTE CONSULTA PÚBLICA EM LINHA

A Comissão está a proceder a uma avaliação *ex-post* da ação preparatória «O teu primeiro emprego EURES». Com esta avaliação pretende-se analisar os seguintes critérios: *eficácia, complementaridade e valor acrescentado a nível da UE, sustentabilidade, impacto e governação da ação*. Serão ainda analisadas *a relevância e a coerência* do regime. Por outro lado, a avaliação incidirá sobre os benefícios da ação, através de uma análise de custos-benefícios e do estudo dos potenciais impactos de diferentes cenários para este tipo de regime no futuro.

A presente consulta pública é divulgada em todas as línguas oficiais da UE e tem por objetivo reunir opiniões e contributos de diferentes partes interessadas em todo o Espaço Económico Europeu (EEE)⁸ e, em especial, dos beneficiários do regime e daqueles que o vão pôr em prática, dos intervenientes no mercado de trabalho e dos cidadãos em geral. O questionário comporta um parte dedicada à avaliação *ex-post* e outra que incide sobre cenários possíveis para o futuro do regime.

Diga-nos o que pensa!

O preenchimento do questionário faz-se em poucos minutos. O seu contributo é importante. Pode enviar as suas respostas entre janeiro e abril de 2016⁹. Uma análise consolidada e anónima de todas as respostas ao questionário será anexada ao relatório final de avaliação *ex-post* a publicar no portal Europa.

Tem dúvidas sobre esta consulta?

Contacte-nos por correio eletrónico: EMPL-CONSULTATION –YFEJ@ec.europa.eu

Para mais informações sobre «O teu primeiro emprego EURES» consultar:

<http://eures.europa.eu>

⁸ Os 28 países da UE, a Noruega, a Islândia e o Liechtenstein.

⁹ Consulte os prazos em: <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=333&langId=pt>

<http://ec.europa.eu/social/yourfirsteuresjob>

ADVERTÊNCIA

A presente consulta obriga apenas os serviços da Comissão Europeia envolvidos na sua preparação, tendo sido elaborada no intuito de reunir comentários e não prejudica a versão final de qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão Europeia.

Lei a **declaração de privacidade** para ficar a saber como são tratados os seus dados pessoais e as suas respostas.

Obrigado pela sua participação.

Anexo I

Os instrumentos nacionais e da UE para promover a mobilidade dos jovens

- **EURES**

A UE facilita o exercício do direito à livre circulação dos trabalhadores e a mobilidade profissional através do apoio que presta à rede **EURES**¹⁰. A EURES é uma rede que liga os serviços públicos de emprego dos 28 países da UE, da Noruega, da Islândia e do Liechtenstein (a Suíça também participa) e a Comissão com o objetivo de garantir a transparência dos mercados de trabalho.

Lançada em 1993, a rede EURES promove o intercâmbio de ofertas e pedidos de emprego e informa sobre as condições de vida e de trabalho. Facilita a mobilidade profissional no território da UE para todas as categorias de trabalhadores e todas as faixas etárias.

Os membros da rede EURES têm como principal missão informar e apoiar os candidatos a emprego e os empregadores em questões relacionadas com a mobilidade profissional. As atividades da rede decorrem à escala local, regional e nacional e revestem a forma de serviços em linha, apoio técnico, presença em feiras de emprego e nos serviços públicos de emprego. A rede conta também com mais de 1000 conselheiros EURES. Ao nível da UE, a Comissão Europeia gere um portal de acesso a ofertas de emprego, a uma base de dados de CV em linha e a informações sobre condições de vida e de trabalho nos países da UE. A Comissão Europeia presta ainda outro tipo de apoio horizontal às organizações que integram a rede, que reveste a forma de programas de formação, um portal de gestão de eventos (European Online Job Days), ferramentas de comunicação interna, um serviço de apoio técnico e atividades de aprendizagem mútua, designadamente para aprender a estabelecer um contacto eficaz e proveitoso com candidatos a emprego e empregadores.

A rede EURES está atualmente a ser reformulada, tendo este processo sido iniciado em 2014 com a aplicação de uma decisão de execução da Comissão de novembro de 2012

¹⁰ <http://eures.europa.eu>

(2012/733/UE) destinada a reorientar a rede para serviços mais eficientes e centrados nos resultados. Em janeiro de 2014, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de regulamento para substituir o capítulo II do Regulamento (UE) n.º 492/2011 e modernizar a EURES. Trata-se de um instrumento essencial para promover a mobilidade na UE, em conformidade com o artigo 46.º do TFUE. Esta proposta encontra-se na fase final do processo legislativo e deverá entrar em vigor em 2016.

Apoio à mobilidade profissional na UE

No âmbito do seu programa de trabalho para 2016, a Comissão vai apresentar um pacote de medidas para a mobilidade dos trabalhadores. O objetivo é favorecer a mobilidade dos trabalhadores e combater os abusos, mediante uma melhor coordenação dos regimes de segurança social e de uma revisão específica da diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores. O pacote em questão (que revestirá a forma de uma Comunicação da Comissão) poderá ainda incluir elementos sobre o reforço da rede EURES, bem como sobre o regime «O teu primeiro emprego EURES» e o seu futuro enquanto mecanismo específico de mobilidade.

- **Programas de mobilidade da UE**

As ações da UE em prol da mobilidade estão consubstanciadas no Programa da UE para a Educação, a Formação, a Juventude e o Desporto 2014-2020, designado por **Erasmus+**¹¹, e no programa de intercâmbio de jovens empresários, o **Erasmus para Jovens Empreendedores**¹².

O programa Erasmus+ comporta já uma vertente de apoio à mobilidade dos jovens e à integração profissional, através de oportunidades de formação profissional. Estas ações incidem prioritariamente na oferta de oportunidades de experiências temporárias de *aprendizagem* em regime de mobilidade noutro país da UE, designadamente na esfera do ensino e da formação profissionais, no âmbito de um programa de qualificação do estudante ou do aprendiz no respetivo país de origem. O programa Erasmus para Jovens Empreendedores, ainda que não exclusivamente destinado a jovens, visa dotar empreendedores futuros ou recém estabelecidos dos conhecimentos necessários para criar e gerir uma empresa, através de intercâmbios com empresários experientes.

- **Instrumentos nacionais**

Ao nível nacional, existem outros instrumentos disponíveis em alguns Estados-Membros para promover a mobilidade profissional dentro de cada país e no território da UE. Mas a natureza, o âmbito e os objetivos destes instrumentos variam significativamente. Os Estados-Membros da UE apoiam-se muito nos serviços da rede EURES. São muito poucos os países que propõem apoio financeiro direto e medidas personalizadas para promover a mobilidade dos trabalhadores no país e na UE. Algumas destas medidas são cofinanciadas pelo FSE.

Para o período 2014-2020, os Estados-Membros da UE foram convidados a incluir, nos

¹¹ http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/index_pt.htm

¹² <http://www.erasmus-entrepreneurs.eu/index.php?lan=pt>

respetivos programas operacionais do FSE, a mobilidade profissional intra-UE e as atividades da EURES no respetivo território nacional. Nem todos, porém, decidiram fazê-lo.

Anexo II

SÍNTESE DA AÇÃO PREPARATÓRIA «O TEU PRIMEIRO EMPREGO EURES»*

O QUE É «O TEU PRIMEIRO EMPREGO EURES»?	«O teu primeiro emprego EURES» é um regime de mobilidade em fase piloto que foi implementado entre 2012 e 2015, com o objetivo de ajudar os jovens a encontrar um emprego ou uma oportunidade de formação em contexto laboral noutra país da UE, e os empregadores a encontrar mão-de-obra para vagas difíceis de preencher.	
GRUPOS-ALVO	Jovens	Empregadores
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA OS GRUPOS-ALVO	<ul style="list-style-type: none"> • Ter entre 18 e 30 anos à data de apresentação da candidatura • Ser nacional de um país da UE e legalmente residente em qualquer Estado-Membro • Estar à procura de uma colocação num outro país da UE 28 • Não ser necessariamente candidato à mobilidade pela primeira vez • Ter qualquer tipo de habilitações e experiência de emprego 	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as organizações/empresas legalmente estabelecidas na UE 28, independentemente da respetiva dimensão ou do setor económico • Cumprir a legislação laboral e fiscal aplicável nos países onde estão estabelecidas • As pequenas e médias empresas (PME, ou seja, empresas com um máximo de 250 trabalhadores) podem beneficiar de apoio financeiro
ESTÁGIOS PROFISSIONAIS	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Empregos (convites à apresentação de propostas 1 e 2) + estágios e programas de aprendizagem (convite à apresentação de propostas 3)</i> 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Situar-se num país da UE 28 que não o país de residência do candidato • Cumprir a legislação nacional em matéria laboral e de proteção social e estar sujeito à prestação de informações públicas e transparentes sobre os direitos e deveres das partes • Assegurar remuneração (isto é, um salário) e uma relação contratual por escrito com uma duração mínima de 6 meses • Ser uma colocação a tempo inteiro ou parcial (não inferior a 50% do equivalente a tempo inteiro) • Os estágios e programas de formação têm de assegurar objetivos de aprendizagem em contexto laboral adequados e e medidas de apoio, bem como garantir o devido reconhecimento das competências adquiridas (ou seja, um certificado/declaração por escrito)
EXCLUSÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Nacionais, empregadores e colocações de países terceiros • Trabalhadores destacados • Colocações em instituições e organismos da UE ou noutras organizações ou agências semelhantes (por exemplo, ONU, OCDE, Conselho da Europa, etc.) • Colocações sazonais ou outras colocações temporárias com uma duração contratual inferior a 6 meses • Estágios curriculares ou outro tipo de apoio à formação que faça parte dos requisitos de certificação profissional obrigatória, nomeadamente para profissões da justiça ou dos cuidados de saúde

		Jovens		Empregadores (PME)	
		Medida	Contribuição financeira (montante por candidato)	Medida	Contribuição financeira (por empregador)
MEDIDAS DE APOIO	APOIO FINANCEIRO DIRETO	<i>Subsídio de deslocação para comparecer a entrevista (em qualquer Estado-Membro)</i>	Entre 100 EUR e 350 EUR, consoante a distância (< ou => 500 Km)	Programa de integração para novos trabalhadores, estagiários ou aprendizes móveis. Pode comportar pelo menos um dos seguintes elementos (formação básica): — Formação profissional inicial — Curso de línguas Qualquer destes elementos pode ser combinado com apoio administrativo e ajuda	Varia entre 400 EUR e 1200 EUR por candidato, consoante o país de destino e o tipo de programa de integração (formação básica ou completa)
		<i>Subsídio de mudança de residência</i>	Varia entre 600 EUR e 1 200 EUR por candidato, consoante o país de destino		
		<i>Curso de línguas</i>	Reembolso de despesas reais declaradas até 1 1200 EUR		
		<i>Reconhecimento de qualificações</i>	Reembolso de despesas reais declaradas até 1 1000 EUR		
		<i>Subsídio</i>	Reembolso de		

		<i>suplementar de mudança de residência</i>	despesas elegíveis declaradas até 500 EUR	à mudança de residência (formação completa).	
	OUTRAS MEDIDAS DE APOIO	<p>Os serviços de emprego que participam na ação «O teu primeiro emprego EURES» podem oferecer um pacote completo de serviços de apoio a jovens candidatos, desde a fase pré-colocação à fase pós-colocação.</p> <p>Poderão estar disponíveis também os seguintes serviços <u>gratuitos</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Formação preparatória (formação linguística ou outras formações necessárias antes da partida e/ou após a chegada) para todos os candidatos pré-selecionados — Apoio sociopedagógico e orientação fora do contexto de trabalho a estagiários e aprendizes 			

* A partir de 2014, a ação «O teu primeiro emprego EURES» prosseguiu enquanto regime de mobilidade específico no âmbito do eixo EURES do programa EaSI, com as seguintes alterações: a) a idade máxima dos candidatos passou a 35 anos b) o âmbito geográfico foi alargado aos países da EFTA/EEE, ou seja, Noruega e Islândia c) os montantes do apoio financeiro foram revistos